

REGULAMENTO e CÓDIGO DE CONDUTA PARA ATIVIDADES DE ENSINO *ONLINE* NO PROARQ DURANTE A PANDEMIA COVID-19

Em reunião extraordinária remota realizada no endereço <<https://us02web.zoom.us/j/87141431799?pwd=ejB0endzTHNIY2NPTG1vdIpPYVpDdz09>> no dia 10 de junho de 2020, a Coordenação do PROARQ discutiu o conjunto de regras e condutas a serem adotadas pelo PROARQ para a realização das atividades de ensino online durante o período de excepcionalidade da pós-graduação, descrito na Resolução CEPG 03/2020. Estavam presentes os professores doutores: Ethel Pinheiro Santana (coordenadora), Marcos Martinez Silvano (vice-coordenador), Giselle Arteiro Azevedo, Aline Pires Veról, Vera Regina Tângari e Fabiola do Valle Zonno (MPPP). Tendo a Resolução CEPG 05/2020 como base, e norteados pelo documento “Ninguém fica pra trás – Propostas e questões para debate sobre aulas remotas”, da Associação de Pós-graduandos da UFRJ, assim como definições do Comitê de Ensino Remoto Emergencial do PROARQ, o regulamento a seguir foi redigido e encaminhado à Comissão Deliberativa para aprovação.

I. Formato das disciplinas

- a. As disciplinas obrigatórias e eletivas da grade curricular do PROARQ poderão ser oferecidas de forma remota, com exceção daquelas cujos docentes compreendam impossíveis de serem ministradas à distância, por razões de ação prática ou experimental.
- b. Preferencialmente, a carga de atividades remotas, para cada disciplina, não deverá ultrapassar 3 horas, recomendando-se que o segmento de aula online tenha duração entre 60 minutos a 1h30, como definido pelos discentes e docentes em consulta prévia.
- c. A carga horária total mínima prevista na ementa original da disciplina poderá ser flexibilizada entre atividades remotas, incluindo ensino online, e também leituras, tarefas extra-classe, fóruns de discussão, seminários, vídeos ou outras atividades consideradas pertinentes pelos docentes.
- d. O cronograma de aulas semanais e a quantidade de horas online serão definidos pelo docente, em consonância com os discentes inscritos, respeitando-se os itens b e c acima.
- d. Poderão ser realizadas atividades de avaliação como elaboração de trabalhos, apresentação de seminários, dinâmicas, discussão e apresentação de artigos, que poderão ser entregues após a finalização das disciplinas.
- e. A lotação máxima das turmas será definida pelo docente, no entanto, sugere-se não ultrapassar 20 discentes (entre estudantes ativos do PROARQ e em regime especial), pelas limitações de atenção focal, qualidade da rede e articulação do docente ‘em tela’, impostas pelo ensino online.
- f. Será ofertado pelo PROARQ o agendamento de salas virtuais na Plataforma ZOOM, que devem ser requisitadas por meio de Plano de Aula previamente definido e entregue à Coordenação de Ensino. Uma equipe da Coordenação e do Comitê de Ensino Remoto auxiliará no fornecimento dos links das salas.
- g. Em comum acordo entre docentes e discentes, também poderão ser utilizadas outras plataformas para aulas online, tais como MEET, Teams, whatsapp, Facebook. Google drives, e-mails etc.

- h. As aulas poderão ser gravadas pelo ZOOM, ou por qualquer aplicativo que permita gravação de tela, mediante consentimento do docente e dos discentes, em comum acordo, sem obrigatoriedade. Deverão ser enviadas em formato MP4 ou MOV pelo tutor da disciplina ou o docente, até 1 dia após a aula, para o email: *apoioensinoemergencial.proarq@gmail.com*, de modo a promover o acesso democrático às aulas. Entende-se que, por qualquer razão, discentes podem perder sua conexão ou serem privados de assistir determinada aula, por isso a gravação ficará disponibilizada em DRIVE específico do Comitê de Ensino Remoto Emergencial, por 7 dias corridos, sem opção de edição/download (apenas visualização) e depois será deletada. Cada professor terá seu DRIVE específico, a ser fornecido pelo Comitê de Ensino Remoto Emergencial, para uso conforme desejado.

II. Direitos e deveres dos discentes

- a. Os discentes podem escolher não se matricular em nenhuma disciplina.
- b. Não haverá atribuição de conceito “Insuficiente” (I) para nenhum discente.
- c. Os discentes poderão solicitar trancamento especial justificado (conceito “J”) a qualquer tempo à Secretaria do PROARQ (inclusive após a disciplina ter sido cursada).
- d. Todos terão assessoramento técnico para acessar a plataforma de aula, caso necessário, por meio de técnico fornecido pelo PROARQ.
- e. Os discentes deverão cumprir o mínimo de 75% das atividades remotas, com frequência controlada pelo docente da disciplina.
- f. A aprovação na disciplina dependerá do desempenho obtido pela presença digital nas aulas, pelas avaliações remotas e, caso previsto no programa da disciplina, pelas avaliações presenciais que serão realizadas posteriormente ao retorno das atividades.

II. 1 Código de conduta dos discentes

- a. Os discentes devem comprometer-se a estar presentes digitalmente na hora marcada, de preferência de 10 a 15 minutos antes da hora prevista para a aula, de modo a resolver eventuais problemas de conexão e acesso. Sugerimos o teste de conexão através do site: <https://www.speedtest.net/> . Se a mesma apresentar rendimento baixo, pode-se resolver a questão com o desplugar e replugar do modem na tomada ou a reinicialização da rede 3G/4G;
- b. para aqueles que tiverem câmera e boa conexão, sugere-se que a mesma permaneça ligada para melhor interação e participação nas aulas presenciais online;
- c. os discentes devem manter seus microfones desligados, salvo por solicitação do docente ou no momento de sua fala. Isso é importante para evitar a interferências de ruídos ambientes externos à aula, que podem desviar a atenção dos presentes;
- d. recomenda-se que o ambiente de estudo seja o mais próximo de uma sala de aula, com mesa e cadeira. Evitar sofás e camas, para contribuir com a qualidade de atenção à aula. Um preparo prévio do ambiente de estudo para as aulas, de acordo com as possibilidades de cada um, é essencial;
- e. os discentes devem ter postura adequada à aula remota do mesmo modo que fariam com a presencial (não usar roupa de banho ou pijamas, não comer em frente à tela, não prejudicar o andamento da aula interferindo com sons ambientes, não usar o chat da plataforma para assuntos pessoais ou dissonantes à aula);
- f. o chat deve ser utilizado para listar dúvidas ao longo da aula, como maneira de registrar as dúvidas sem interromper as aulas.

- g. Os discentes não deverão copiar, reter e/ou divulgar os materiais disponibilizados nas disciplinas remotas, salvo solicitação direta e autorização por escrito do docente responsável e da Coordenação, estando sujeitos às sanções disciplinares definidas nos regulamentos superiores.

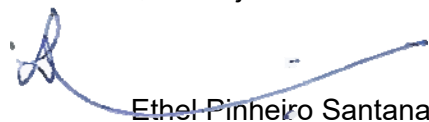
III. Direitos e deveres dos docentes

- a. Os docentes **decidem se querem oferecer disciplinas remotas**, não sendo obrigados a aderir ao formato.
- b. Todos terão assessoramento técnico, caso necessário, para acesso e uso da plataforma ZOOM, por meio de técnico fornecido pelo PROARQ.
- c. Todos terão acesso a helpdesk formado por membros do Comitê de Ensino Remoto Emergencial pelo e-mail: *apoioensinoemergencial.proarq@gmail.com*.
- d. Nenhum docente é obrigado a aderir à gravação da aulas.
- e. O docente deve indicar um tutor para integrar o Comitê de Ensino Remoto, doutorando ou mestrando, para dar assistência durante as aulas online (e fora delas), de modo a garantir o bom andamento do ensino online.

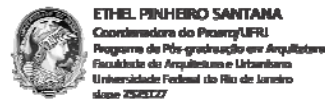
III. 1 Código de conduta dos docentes

- a. Os docentes devem disponibilizar as atividades remotas a todos os discentes por meio de e-mail, whatsapp, google DRIVES ou qualquer outra plataforma de acesso coletivo (em especial o ActivUFRJ), de modo a estabelecer contato remoto adequado e constante. Essa tarefa poderá ser executada por tutor da disciplina, ou pelo próprio docente.
- b. Os docentes e tutores devem comprometer-se a estar presentes digitalmente na hora marcada, de preferência de 10 a 15 minutos antes da hora prevista para a aula, de modo a resolver eventuais problemas de conexão e acesso. Sugerimos o teste de conexão através do site: <https://www.speedtest.net/> . São responsáveis por manter o bom desenvolvimento da aula e as boas condições de aprendizagem; devem ter postura adequada à aula remota, do mesmo modo que fariam com a presencial (em caso de dúvidas, reportar-se ao item “e” do código de conduta dos discentes).
- c. É solicitado que leituras, tarefas e propostas de seminário ou estudos sejam apresentadas NO INÍCIO DA AULA, garantindo que, caso a conexão do docente venha a ser perdida durante a aula, a turma poderá discutir entre si sobre o tema com o tutor da disciplina. Se for interesse do docente, a aula perdida ou afetada poderá ser complementada AO FINAL do cronograma previamente definido para as aulas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.


Ethel Pinheiro Santana

Profa. Dra. FAU/PROARQ/UFRJ
Coordenadora do Proarq/UFRJ



APROVADO PELA COMISSÃO DELIBERATIVA EM 17/06/2020.